



DECRETO Nº 3.960/2.023
- DE 27 DE OUTUBRO DE 2.023 -

“Declara ponto facultativo, o dia 03 de Novembro/2.023, período integral”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.....

- CONSIDERANDO que o próximo dia 03 de novembro deste ano intercala-se entre o feriado de 02 de novembro, **Dia de Finados**;
- CONSIDERANDO, ainda, que o trabalho no dia 03 de novembro, intercala-se entre o feriado nacional e representa pouca ou quase nada em matéria de produtividade, servindo apenas para aumentar as despesas administrativas;
- Considerando, finalmente, que importará em contenção de despesas em razão da crise que estamos passando no momento.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, **o dia 03 de Novembro de 2.023, período integral**, em virtude do Feriado Nacional de 02 de novembro, **Dia de Finados**, devendo apenas funcionar a coleta orgânica, cujos funcionários serão convocados pelo chefe do setor, não configurando trabalho extraordinário.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cartório.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 27 de Outubro de 2.023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria